

CLIPPING IMPRESSO

20/01/2021



ÍNDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. CEMULHER.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. VARA CÍVEL.....	3
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. ASSESSORIA.....	4
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. CEMULHER.....	5
5.2. CENTRAL DE INQUÉRITOS.....	6 - 7
5.3. DECISÕES.....	8 - 10
5.4. JUÍZES.....	11 - 12

Campanha incentiva denúncias de violência doméstica em condomínios

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), lançou, outubro passado, a Campanha "Condomínio Responsável, Mulheres Seguras", que objetiva incentivar as denúncias de violência contra a mulher nos condomínios residenciais do Estado.

A ação tem o intuito de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da divulgação das leis nº 11.292/2020 (de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema) e nº 11.352/2020 (sancionada

pelo Governo do Estado), e de materiais informativos sobre a campanha.

A Lei nº 11.292/2020 – de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema – dispõe, em seu artigo 1º, que “os condomínios residenciais, localizados no Estado do Maranhão, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a encaminhar comunicação à Polícia Civil ou à Brigada Militar, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos”.

A Lei 11.352, de 2 de outubro de 2020, sancionada pelo Governo do Estado do Maranhão, determina a ampla divulgação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais do Estado do Maranhão.

A inobservância ao disposto na referida Lei sujeitará o edifício ou condomínio residencial às seguintes sanções: I - advertência, por escrito da autoridade competente; II - multa, em caso do não cumprimento, 10 (dez) dias após a advertência, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa condominial, podendo ser agravada em caso de

reincidência.

Conforme o Art. 5º da Lei 11.352/2020, os edifícios e condomínios residenciais teriam o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido na legislação.

DENUNCIE!

Para denunciar casos de violência doméstica e familiar, o denunciante pode utilizar diversos canais, tais como: disque 180, do fixo ou de celular (é gratuita e de qualquer lugar do país); e-mail para 180@mdh.gov.br; aplicativo “Proteja Brasil”; site da ouvidoria <https://ouvidoria.mdh.gov.br> e disque 190 (telefone de emergência da Polícia Militar do Maranhão).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 68/2020

Processo nº 30.643/2020

Objeto: Aquisição de software (Adobe Acrobat PRO DC) para elaboração e edição de arquivos em PDF na Coordenação de Recursos Constitucionais; **Justificativa:** Para revisão e adequação do Termo de Referência; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: (98) 3261-6181 / 6194. São Luís/MA, 19 de janeiro de 2021. **Allyson Frank Gouveia Costa – Pregoeiro TJMA.**

Em Foco

Plano de saúde deve disponibilizar serviço de home care a criança com microcefalia

Uma sentença proferida pela 3ª Vara Cível de São Luís determina que a Amil Assistência Médica Internacional s/a autorize e custeie integralmente as despesas e fornecimento de serviço de assistência domiciliar multiprofissional (HOME CARE) a uma criança de 4 anos de idade, portadora de microcefalia por Zika. Deverá, entre outras coisas, fornecer acompanhamento nutricional semanal, disponibilizar pediatra, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e técnico em enfermagem diariamente, etc., necessários ao tratamento terapêutico do menor portador de necessidades especiais, conforme solicitação indicada pelo médico assistente. Em caso de descumprimento injustificado, fica arbitrada multa diária de mil reais, até o limite de 30 dias, a ser revertida em favor da parte autora. Na ação, a parte requerente afirma ser beneficiário do plano de assistência à saúde ofertado AMIL 400, estando em dias com suas obrigações contratuais. O requerente, portador de microcefalia por Zika, encefalopatia crônica não progressiva e epilepsia, havia sido internado na UTI do Hospital UDI em 23 de julho de 2020, com diagnóstico de pneumonia broncoaspirativa, realizando tratamento médico no referido hospital. Narra a parte autora, que o paciente teve alta em 10 de setembro de 2020, sendo solicitado, pelo médico responsável, acompanhamento Home Care para o paciente, para manutenção dos cuidados domiciliares. Sucedeu que a solicitação foi negada pelo plano de saúde requerido, que não disponibilizou o tratamento, e segundo o autor, também não justificou a negativa, uma vez que, embora a representante do autor tenha tentado contato com o requerido, não houve resposta por escrito. Ressalta, que o tratamento HOME CARE é indispensável à saúde da criança e, diante da negativa injustificada, ajuizou a ação na Justiça. "Neste caso, porquanto atendidos ambos os requisitos previstos no dispositivo acima referido, verifica-se ser possível a concessão do que foi pedido pelo autor. A possibilidade do direito resta satisfatoriamente consubstanciada nos documentos que instruem o pedido e que deixam transparecer o vínculo contratual existente entre a demandante e a parte demandada", pondera a sentença.

Um jornalista em guerra com o seu tempo

ANTONIO CARLOS LUA

Jornalista

No dia 13 de março de 1888, a Princesa Isabel se preparava para assinar, em praça pública, a Lei Áurea, instituindo a Abolição da Escravatura. Entre as pessoas que acompanhavam o ato estava o menino negro Lima Barreto que, aniversariando naquela data, olhava uma multidão de escravos aguardando a liberdade. Anos depois, essas recordações marcaram a sua obra como jornalista e escritor, quando ele se contrapôs à versão da "história oficial", afirmando que, mais uma vez, os negros foram objetos, e não sujeitos, de sua própria história, quando uma "bondosa" princesa os libertou da escravidão. Como jornalista e escritor, Lima Barreto mostrou que a verdadeira história brasileira inclui séculos de lutas pela liberdade, com milhares de quilombos colocados em pé contra a tirania escravocrata. Na sua heroica e ininterrupta luta, deu uma contribuição fundamental à literatura e à imprensa. Deunciou as injustiças sociais e apontou as dificuldades das primeiras décadas da Primeira República. Na sua militância na imprensa, dizia sempre que o jornalismo, pelas exigências do imediatismo, jamais poderia estar calcado na superficialidade. A notícia – afirmava ele – é um produto que, da mesma forma que o pão comprado diariamente na padaria, necessita estar com todo frescor que se exige ou que se espera, com o jornalista cartografando o dia a dia, destrinchando-o para o leitor sequioso da realidade. Com relação à literatura, Lima Barreto falava que sua missão era fazer as almas se comunicarem umas com as outras, contribuindo para o perfeito entendimento entre elas, ligando-as mais fortemente, reforçando, assim, a solidariedade humana e ajudando as pessoas a se entenderem melhor no único intuito de sua felicidade. O ponto intermediário entre o escritor e o jornalista drenou e selecionou as marcas da trajetória de Lima Barreto, cuja obra é indispensável a quem se propõe estudar o jornalismo no Brasil na Primeira República.

Com as barreiras do preconceito racial e da falta de reconhecimento literário, Lima Barreto colocou em seus ombros o peso da humanidade, fardo que os jornalistas e escritores são obrigados a carregar diante dos incontáveis desafios. Como jornalista, Lima

Barreto procurou sentir o que realmente se desenhava na alma brasileira, estendendo seu olhar perspicaz sobre tudo que afetava a sociedade. O jornalismo e a literatura se entrelaçaram na vida de Lima Barreto. Ele percebeu que mesmo que o jornalismo e a literatura tivessem alguns pontos de bifurcação – criando afluentes que originam áreas que lhe são próprias – era impossível ignorar suas ligações. Os livros do antigo subversor e outsider Lima Barreto são bastante procurados em livrarias e bibliotecas, principalmente "Triste Fim de Policarpo Quaresma", romance que transcende o âmbito estritamente literário, sendo uma obra indispensável para o Brasil compreender a si mesmo. A obra fez Lima Barreto ser bastante discutido e celebrado como "redescobridor" do país no ano 2000, por ocasião da comemoração dos 500 anos do "descobrimento" do Brasil pelo navegador português Pedro Álvares Cabral. O romance – publicado em série no folhetim do 'Jornal do Commercio' – mal foi levado em consideração pela crítica, recebendo, porém, aprovação unânime, em 1915, ao ser lançado como livro. O primeiro livro de Lima Barreto – "Memórias do Escrivão Isaías Caminha" – também é uma obra marcante e traça uma radiografia da sociedade brasileira, com um detalhado quadro do jornalismo e de suas reverberações na vida das pessoas. O romance é uma passarela na qual desfilam os mais variados tipos envolvidos com a prática jornalística. "Memórias do Escrivão Isaías Caminha" mostra a rapidez de pensamento de Lima Barreto como escritor e como jornalista. Aliás, a palavra jornalista é a que define a sua profissão no registro de entrada no Hospício Nacional do Rio de Janeiro, em 1919, quando foi internado para tratamento em decorrência do alcoolismo.

Lima Barreto sempre criticou o racismo e as ideologias dominantes, como o positivismo de Augusto Comte, inspirador da República dos marechais e inscrito até hoje no lema "Ordem e Progresso" da bandeira brasileira. Se posicionou contra os valores da classe dominante e tinha o entendimento de que literatura devia ser sincera, dando destaque aos problemas humanos e sociais, trazendo ideias, concepções de mundo. No seu rico repertório de crônicas e artigos jornalísticos, nunca escondeu sua classe, sua cor, sua origem, enfrentando todas as adversidades colocadas em seu caminho. Foi um jornalista em guerra com o seu tempo, enxergando melancolicamente longe. Com suas convicções e sentimentos atacava a corrupção, batia no conservadorismo dos jornais e clamava por uma literatura de combate que incomodasse os poderosos. Não se censurava e agia sempre pelo coração, por impulso, por emoção, por vocação, sendo sempre direto e implacante, não deixando escapar nenhuma oportunidade de denunciar os desmandos sociais.

Campanha incentiva denúncias de violência doméstica em condomínios

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMULHER/TJMA), lançou, outubro passado, a Campanha “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras”, que objetiva incentivar as denúncias de violência contra a mulher nos condomínios residenciais do Estado.

A ação tem o intuito de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da divulgação das leis nº 11.292/2020 (de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema) e nº 11.352/2020 (sancionada pelo Governo do Estado), e de materiais informativos sobre a campanha.

A Lei nº 11.292/2020 – de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema – dispõe, em seu artigo 1º, que “os condomínios residenciais, localizados no Estado do Maranhão, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a encaminhar comunicação à Polícia Civil ou à Brigada Militar, quando houver, em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes ou idosos”.

A Lei 11.352, de 2 de outu-

bro de 2020, sancionada pelo Governo do Estado do Maranhão, determina a ampla divulgação da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Disque 180), nos edifícios e condomínios residenciais do Estado do Maranhão.

A inobservância ao disposto na referida Lei sujeitará o edifício ou condomínio residencial às seguintes sanções: I - advertência, por escrito da autoridade competente; II - multa, em caso de não cumprimento, 10 (dez) dias após a advertência, no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor da taxa condominal, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Conforme o Art. 5º da Lei 11.352/2020, os edifícios e condomínios residenciais teriam o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido na legislação.

APOIO

A campanha conta com o apoio da Assembleia Legislativa do Maranhão e patrocínio do Grupo Mateus, para a confecção de cinco mil cartilhas, cinco mil cartazes, folders e outdoors no Estado.

A Cartilha “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras” traz informações sobre os tipos de violência doméstica e familiar, a forma de denunciar crimes dessa natureza, as me-

didas protetivas de urgência, além de direcionar funcionários, síndicos e condôminos sobre os procedimentos que devem ser adotados em caso de violência contra a mulher.

LANÇAMENTO

A campanha “Condomínio Responsável, Mulheres Seguras” foi lançada pelo presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher, desembargador Cleones Carvalho Cunha, com anuência do presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo, no dia 14 de outubro de 2020, durante sessão plenária jurisdicional.

Na ocasião, o desembargador Cleones Cunha ressaltou a importância e o alcance social da lei nº 11.292/2020, de iniciativa da deputada estadual Daniela Tema.

“Essa Lei obriga todos os condomínios a denunciarem os casos de violência doméstica ocorridos em seus recintos e a colocarem a divulgação dessa Lei em seus espaços, inclusive, nos que são verticais, em seus elevadores”, explicou o presidente da CEMULHER/TJMA, desembargador Cleones Cunha, incentivando a participação de todos na campanha do Tribunal de Justiça.

“Vale muito a pena participar e divulgar, porque passou

Divulgação: Carlos E. Sales



a época em que em briga de marido e mulher não se metia a colher. Temos que denunciar sim! E todo o condomínio é obrigado a denunciar”, afirmou, com veemência, o magistrado.

DENUNCIE!

Para denunciar casos de violência doméstica e familiar, o denunciante pode utilizar diversos canais, tais como: disque 180, do fixo ou de celular (é gratuita e de qualquer lugar do país); e-mail para 180@mdh.gov.br; aplicativo “Proteja Brasil”; site da ouvidoria <https://ouvidoria.mdh.gov.br> e disque 190 (telefone de emergência da Polícia Militar do Maranhão). (Agência TJMA de Notícias)

Manifestação pede justiça no “Caso Karla Tayra” *P8c1*

Dema de Oliveira/O PROGRESSO



CASO KARLA TAYRA

Manifestação pedindo justiça é realizada em frente ao Fórum e Delegacia

***Carla Tayra de Sousa Oliveira foi vítima de feminicídio.
O acusado, Wendel Silva Machado, está preso***

Por Dema de Oliveira

Aconteceu nesta terça-feira (19) uma manifestação organizada por familiares e amigos de Karla Tayra de Sousa Oliveira, realizada em frente ao Fórum Henrique de La Rocque e a Delegacia Regional de Polícia Civil. Os participantes da manifestação, que iniciou às 8h, foi pacífica, e a palavra de ordem foi “queremos justiça”.

Policiais do 3º BPM, comandados pelo tenente João Paulo, acompanharam de longe a manifestação para evitar tumultos, mas não houve necessidade de nenhuma intervenção.

A juíza Ana Lucrécia Sodré, da Central de Inquéritos, desceu do seu gabinete e falou com os manifestantes, garantindo que justiça será feita. Na verdade, já está sendo feita, porque o suspeito do crime, o comerciante Wendel Sil-

va Machado, foi preso e teve sua prisão em flagrante transformada em prisão preventiva.

Karla Tayra de Sousa Oliveira foi assassinada na última quarta-feira (13), e o corpo encontrado às margens da Avenida Pedro Neiva de Santana, nas proximidades do Camaçari, em Imperatriz.

O suspeito do crime e então namorado de Karla Tayra, Wendel da Silva Machado, foi preso na mesma noite de quarta-feira, em um bar no Bacuri, onde bebia como se nada tivesse ocorrido. Inicialmente ele negou o crime, mas as evidências não permitiram que pairassem quaisquer dúvidas. Wendel foi autuado em flagrante delito por crime de feminicídio duplamente qualificado e, em seguida, na audiência de custódia, a juíza titular da Central de Inquéritos, Ana Lucrécia Sodré, decretou a prisão preventiva.

Dema de Oliveira/O PROGRESSO



Manifestantes em frente ao Fórum



**Açailândia
enfrenta nova
crise política**

P3c1



Açailândia
enfrenta nova
crise política
P3c1

Açailândia enfrenta nova crise política

Divulgação



Ceará está no comando da Câmara por decisão da Justiça

Açailândia novamente passa por uma crise política. A disputa pela presidência da Câmara Municipal está virando uma novela sem final feliz para os açailandenses. Dois presidentes eleitos, cassação de mandatos e posses dos suplentes, tudo isso acontecendo em menos de um mês do primeiro ano dos legisladores do município, e ainda de recesso.

No último dia 15, uma manifestação foi orquestrada pela contra o vereador Ceará, que se tornou presidente depois de uma decisão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que analisando os autos, deu parecer favorável às petições feitas no agravo do vereador eleito Marcelo Oliveira. Não se sabe se houve a intervenção dos vereadores da chapa 1 para manifestação que fechou a BR 010. O ato não foi feito na Câmara Municipal de Açailândia mas na área de estacionamento privativo dos parlamentares.

A juíza da 2ª Vara da Família da comarca de Açailândia, Glécia Pereira Monteiro, concedeu no dia 18 de dezembro tutela de urgência determinando a suspensão de eventos que gerassem aglomeração que ultrapassassem 150 pessoas no município de

Açailândia, de qualquer natureza, punindo os organizadores em multa pessoal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), neste caso podendo haver punições caso sejam identificados os organizadores.

O ato reuniu pouco mais de 1.000 pessoas, segundo populares. O número se deu devido o fechamento da rodovia Belém-Brasília, atraindo curiosos e colocando em risco a população em meio ao novo pico da pandemia da Covid-19.

As últimas eleições elegeram 12 novos parlamentares com o discurso de renovação, porém, tem custado caro a Açailândia, já que a única coisa que parece interessar é a presidência da Câmara. A chapa 1, presidida pelo vereador Felisberto, que foi eleita em tempestividade com regimento interno e lei orgânica, poderia ter se unido para engessar a administração da câmara, impedindo os excessos e mudando as leis que fragmentam os recursos recebido daquela casa, o que parece não interessar.

PERDA DE MANDATO - Diante do imbróglio judicial da eleição da mesa diretora, a perda de mandato é adiável devido os prazos de tutela e decisões jurídicas que dá vigência a um novo prazo, já que a lei regimental dá prazo de 15 dias em condições normais na sessão de posse dos eleitos e não em divergências judiciais, havendo paralisação de prazo a contar do início da ação impetrada, retomando o prazo após decisão.

O vereador Ceará e mais 7 parlamentares procuraram a mesa diretora supostamente eleita e tiveram posse obedecendo as exigências do regimento, oferecendo também posse aos 9 vereadores eleitos, que rejeitaram a pro-

posta do parlamentar. Se o ato foi registrado, os parlamentares poderão perder o mandato conforme o artigo 88 da lei regimentar.

Diante dos fatos, analistas de plantão afirmam que a disputa que está acontecendo no município pela presidência da Câmara municipal está sendo motivada pelas especulações em torno da "casa amarela" e do prefeito eleito. Ataques direcionados à gestão nesse momento é para enfraquecer o diante da opinião pública.

A HISTÓRIA SE REPETE - Açailândia é uma das cidades com acontecimentos políticos assombrosos. Cidade com pouco mais de 113 mil habitantes segundo IBGE, se destacou em rede nacional no ano de 2003, onde cinco prefeitos tomaram posse em menos de 24 horas, até o presidente da câmara assumir o executivo, entrando para história da bizarrice política.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - Um novo capítulo da política açailandense é a eleição da presidência da Câmara, que transformou em picadeiro o plenário. Troca de farpas, ofensas e quebra de decoro parlamentar foram o que marcou o primeiro dia dessa nova legislatura.

REGIMENTO INTERNO - O regimento interno cheio de obscuridades parece mais um cadero de erros do que um livro de regras, o regimento que sofreu algumas alterações para beneficiar lá sabe quem, tem o aval dos gestores que por Açailândia passaram e de seus vereadores. Será que os novatos darão vida a esse regimento ou teremos que esperar outra eleição?

QUEM É O PRESIDENTE? - Pelas regras obscuras do regimento interno, o registro das chapas deve acontecer em até 48 horas mínimas, abrindo a possi-

bilidade de nulidade das chapas por irregularidade de tempo. Em seu art. 11, trata da eleição da mesa no inciso II, do dia das sessões e do tempo hábil de registro das chapas. Diante do imbróglio das chapas e das irregularidades e da obscuridade do regimento, oito vereadores foram empossados no último dia 18, a função que coube ao vereador mais votado, exatamente o Ceará, que foi eleito e a justiça referendou como presidente, dando legalidade ao ato de posse, já que faltaram na sessão de solenidade dia primeiro de janeiro.

Por uma determinação do desembargador Luís Gonzaga Almeida Filho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o vereador Josibieliano Chagas Farias (Ceará) está presidindo a Câmara e na manhã desta quinta-feira (18) baixou um decreto extinguindo o mandato dos vereadores eleitos, empossados durante a sessão de posse e eleição da mesa diretora da CMA, realizada as 00h30min do dia 01 de janeiro, anulada pela justiça, que reconheceu como legítima a sessão de posse realizada às 10h daquele mesmo dia, que elegerá Ceará.

Com a cassação de mandato dos nove vereadores, que foram empossados dentro do prazo legal, seus suplentes assumiram. São Eles:

Feliberg - Professora Arleilde (suplente); Thais Brito - Sarney Moreira (suplente); Odacy - Pr. Vilegagnon (suplente); Demazim - Dr. Jofre (suplente); Robenha da Saúde - Dr. Thiago (suplente); Dennes - Dr. Antonio Filho (suplente); Kell - Sirley Mototáxi (suplente); Erivelton Trindade - Heliomar Laurindo (suplente).

Os vereadores não atendem telefones e não dão entrevistas. (Willian Marinho)

Açailândia enfrenta nova crise política

Divulgação



Ceará está no comando da Câmara por decisão da Justiça

Açailândia novamente passa por uma crise política. A disputa pela presidência da Câmara Municipal está virando uma novela sem final feliz para os açailandenses. Dois presidentes eleitos, cassação de mandatos e posses dos suplentes, tudo isso acontecendo em menos de um mês do primeiro ano dos legisladores do município, e ainda de recesso.

No último dia 15, uma manifestação foi orquestrada pela contra o vereador Ceará, que se tornou presidente depois de uma decisão do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, que analisando os autos, deu parecer favorável às petições feitas no agravo do vereador eleito Marcelo Oliveira. Não se sabe se houve a intervenção dos vereadores da chapa 1 para manifestação que fechou a BR 010. O ato não foi feito na Câmara Municipal de Açailândia mas na área de estacionamento privativo dos parlamentares.

A juíza da 2^a Vara da Família da comarca de Açailândia, Glécia Pereira Monteiro, concedeu no dia 18 de dezembro tutela de urgência determinando a suspensão de eventos que gerassem aglomeração que ultrapassassem 150 pessoas no município de

Açailândia, de qualquer natureza, punindo os organizadores em multa pessoal no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), neste caso podendo haver punições caso sejam identificados os organizadores.

O ato reuniu pouco mais de 1.000 pessoas, segundo populares. O número se deu devido o fechamento da rodovia Belém-Brasília, atraindo curiosos e colocando em risco a população em meio ao novo pico da pandemia da Covid-19.

As últimas eleições elegeram 12 novos parlamentares com o discurso de renovação, porém, tem custado caro a Açailândia, já que a única coisa que parece interessar é a presidência da Câmara. A chapa 1, presidida pelo vereador Felisberto, que foi eleita em tempestividade com regimento interno e lei orgânica, poderia ter se unido para engessar a administração da câmara, impedindo os excessos e mudando as leis que fragmentam os recursos recebido daquela casa, o que parece não interessar.

PERDA DE MANDATO - Diante do imbróglio judicial da eleição da mesa diretora, a perda de mandato é adiável devido os prazos de tutela e decisões jurídicas que dá vigência a um novo prazo, já que a lei regimental dá prazo de 15 dias em condições normais na sessão de posse dos eleitos e não em divergências judiciais, havendo paralisação de prazo a contar do início da ação impetrada, retomando o prazo após decisão.

O vereador Ceará e mais 7 parlamentares procuraram a mesa diretora supostamente eleita e tiveram posse obedecendo as exigências do regimento, oferecendo também posse aos 9 vereadores eleitos, que rejeitaram a pro-

posta do parlamentar. Se o ato foi registrado, os parlamentares poderão perder o mandato conforme o artigo 88 da lei regimentar.

Diante dos fatos, analistas de plantão afirmam que a disputa que está acontecendo no município pela presidência da Câmara municipal está sendo motivada pelas especulações em torno da "casa amarela" e do prefeito eleito. Ataques direcionados à gestão nesse momento é para enfraquecer o diante da opinião pública.

A HISTÓRIA SE REPETE - Açailândia é uma das cidades com acontecimentos políticos assombrosos. Cidade com pouco mais de 113 mil habitantes segundo IBGE, se destacou em rede nacional no ano de 2003, onde cinco prefeitos tomaram posse em menos de 24 horas, até o presidente da câmara assumir o executivo, entrando para história da bizarrice política.

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - Um novo capítulo da política açailandense é a eleição da presidência da Câmara, que transformou em picadeiro o plenário. Troca de farpas, ofensas e quebra de decoro parlamentar foram o que marcou o primeiro dia dessa nova legislatura.

REGIMENTO INTERNO - O regimento interno cheio de obscuridades parece mais um cadero de erros do que um livro de regras, o regimento que sofreu algumas alterações para beneficiar lá sabe quem, tem o aval dos gestores que por Açailândia passaram e de seus vereadores. Será que os novatos darão vida a esse regimento ou teremos que esperar outra eleição?

QUEM É O PRESIDENTE? - Pelas regras obscuras do regimento interno, o registro das chapas deve acontecer em até 48 horas mínimas, abrindo a possi-

bilidade de nulidade das chapas por irregularidade de tempo. Em seu art. 11, trata da eleição da mesa no inciso II, do dia das sessões e do tempo hábil de registro das chapas. Diante do imbróglio das chapas e das irregularidades e da obscuridade do regimento, oito vereadores foram empossados no último dia 18, a função que coube ao vereador mais votado, exatamente o Ceará, que foi eleito e a justiça referendou como presidente, dando legalidade ao ato de posse, já que faltaram na sessão de solenidade dia primeiro de janeiro.

Por uma determinação do desembargador Luís Gonzaga Almeida Filho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o vereador Josibieliano Chagas Farias (Ceará) está presidindo a Câmara e na manhã desta quinta-feira (18) baixou um decreto extinguindo o mandato dos vereadores eleitos, empossados durante a sessão de posse e eleição da mesa diretora da CMA, realizada as 00h30min do dia 01 de janeiro, anulada pela justiça, que reconheceu como legítima a sessão de posse realizada às 10h daquele mesmo dia, que elegerá Ceará.

Com a cassação de mandato dos nove vereadores, que foram empossados dentro do prazo legal, seus suplentes assumiram. São Eles:

Feliberg - Professora Arleilde (suplente); Thais Brito - Sarney Moreira (suplente); Odacy - Pr. Vilegagnon (suplente); Demazim - Dr. Jofre (suplente); Robenha da Saúde - Dr. Thiago (suplente); Dennes - Dr. Antonio Filho (suplente); Kell - Sirley Mototáxi (suplente); Erivelton Trindade - Heliomar Laurindo (suplente).

Os vereadores não atendem telefones e não dão entrevistas. (Willian Marinho)

Bastidores

Coriolano Filho

DRJ 1069-MA

editoria@opressononet.com

Olha aí!

Com uma história política marcada pela cassação de vários prefeitos, Açailândia está “pegando fogo” devido uma briga pela presidência da Câmara Municipal e já resultou até em “cassação” do mandato de nove vereadores. Sustentado por decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, o vereador Josibeliano Chagas Farias, mais conhecido como Ceará, está

presidindo a Casa e nesta semana extinguiu o mandato de 9 vereadores, empossados na sessão de posse e eleição da nova mesa diretora, no dia 1º de janeiro, mas que foi anulada pela justiça. A sessão de posse reconhecida foi a realizada às 10h do mesmo dia, em que Ceará foi eleito presidente da Casa. O imbróglio prossegue na justiça..